



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

*Cuida-se de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação cujo objeto é a locação de imóvel para servir como sede permanente da Feira Livre do Produtor, sede do setor de Tecnologia da Informação – TI da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sede do Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP e onde são realizadas as aulas de zumba da Secretaria de Desporto e Lazer.*

*De fato, o imóvel deverá estar localizado na área central da cidade, para facilitar o acesso aos munícipes.*

*É certo que o contrato para locação da atual seda da Feira Livre do Produtor findou em Outubro/2025. Que após levantamento constatou-se que este imóvel é o único na área central da cidade disponível para locação. Que a população já está acostumada com a atual localização que já está em funcionamento no mesmo local há vários anos já tendo se tornado uma grande referência. Que o imóvel atende plenamente às necessidades do Município, pois possui 02 (dois) pavimentos, sendo que o primeiro pavimento possui um pátio amplo mais 02 (dois) cômodos e 03 (três) banheiros, ideal para a utilização da Feira Livre e aulas de zumba, e o pavimento superior possui 03 (três) cômodos, banheiro cozinha e área de serviço, onde já estão instaladas a sede do setor de Tecnologia da Informação – TI e do CONSEP. Além disso, o imóvel ainda oferece condições de acessibilidade a portadores de deficiência física.*

*Consoante relatado pela Secretária de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente do Município, apenas um imóvel foi localizado que atendesse às necessidades do Município e que está disponível para locação, conjugando fatores como a proximidade da área central da cidade, a facilidade de acesso pelos munícipes já sendo uma referência para os mesmos, a boa conservação do imóvel com características físicas adequadas para ser utilizado como sede da Feira Livre do Produtor e demais atividades comunitárias e administrativas já desenvolvidas no espaço e a modicidade do valor mensal do aluguel.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

*Note-se que as características do imóvel escolhido foram identificadas mediante vistoria realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria n.º 292/2025.*

*Ouvida a Procuradoria do Município, esta manifestou-se favoravelmente à contratação direta, sem licitação, por ser inexigível, na forma do art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, desde que cumpridos os requisitos previstos na lei.*

*Assim sendo, e adotando como razões de decidir os laudos e pareceres constantes dos autos, **AUTORIZO O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** para locação de imóvel para utilização como sede da Feira Livre do Produtor e demais atividades comunitárias e administrativas, por ser inexigível a licitação nos termos do art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021.*

*Publique-se no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal, anexando comprovação da publicação aos autos.*

*Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2025.*

*Lourival Cavini Júnior*  
*Prefeito Municipal*